



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154, de 2023

EMENDA Nº _____

Inclua-se o seguinte art. 67-A na Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023.

“Art. 67-A. O Governo Federal deverá observar, para cada Ministério de que trata o art. 17, um percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) do total da folha de pagamento do órgão destinado para mulheres ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.”

JUSTIFICATIVA

A emenda tem o objetivo de estabelecer que, nas folhas de pagamento dos órgãos do Poder Executivo, sejam observados, em cada órgão, um percentual mínimo de 40% destinados a pagamento de salários de mulheres ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança. A medida busca, não apenas estimular a contratação feminina, mas promover a alocação delas em cargos com salários mais elevados.

Apesar de as mulheres serem maioria no serviço público, elas ainda sofrem com discriminação salarial. A diferença salarial média é de aproximadamente 25% em relação aos homens. Esse levantamento é parte de um levantamento do República.ORG¹, conforme dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

1 República.ORG. Maioria no serviço público, mulheres são minoria com salários mais altos. Disponível em <https://republica.org/maioria-no-servico-publico-mulheres-sao-minoria-entre-os-salarios-mais-altos/> - Acessado em 02/02/2023



CD/23681.56146-00



* C D 2 3 6 8 1 5 6 1 4 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

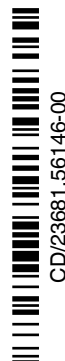
Números do Atlas do Estado Brasileiro², do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), trazem que as mulheres já representam quase 59% da forma pública de trabalho. Segundo o instituto, esse crescimento está relacionado principalmente à expansão do emprego público municipal, em que a participação das mulheres é francamente majoritária.

Ora, como pode a maioria da força de trabalho ser das mulheres e, ainda assim, ter seus ganhos reduzidos em 25% quando comparado a homens? Portanto, diante da exposta injustiça ainda praticada contra as mulheres, propomos a presente emenda com o fim de tentar minimizar essa desigualdade.

Sala de Sessões, em de de 2023

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

2 IPEA. Três décadas de funcionalismo. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasestado/arquivos/downloads/9928-tres-decadas-de-funcionalismonotateticav10.html#sec7> – Acessado em 02/02/2023



CD/23681.56146-00



* C D 2 3 6 8 1 5 6 1 4 6 0 0 *